

Em: 21/03/2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 204/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT
FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 394.240,03 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 – Fundo de Combate a Pobreza

560 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 26.000,00

Vínculo 2.390.0010.0000

562 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 278.240,03

Vínculo 2.390.0010.0000

567 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 90.000,00

Vínculo 2.390.0010.0000

Total do (s) Crédito (s) R\$ 394.240,03

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.390.0010.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FUNCOP CDA - Banco Banestes – Conta: 28.791.333 – R\$ 26.000,00, Conta: 28.764.769 – R\$ 278.240,03 e Conta: 24.299.711 – R\$ 90.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal